

Contrato para a realização de Estágio Curricular

Entre:

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, enquanto Unidade Orgânica da Universidade do Porto - fundação pública com regime de direito privado, com o NIF501413197 - dotada de autonomia administrativa, sita na Rua Dr. Roberto Frias, s/n, 4200 – 465, Porto, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 600027716, representada pelo Professor Doutor Jaime dos Santos Cardoso, na qualidade Vice-Presidente do Conselho Científico, com competência delegada para o ato, abaixo abreviadamente designada como FEUP,

E

(Nome da Empresa), pessoa coletiva n.º _____ com sede na (Rua, Av. Trav...._____, (código postal) _____, (Localidade) _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, representada pelo seu (Diretor, Presidente, Administrador _____), (Nome) _____, daqui por diante designada Empresa,

E

(Nome do(a) Mestrando(a)), portador(a) do CC n.º _____, contribuinte n.º _____, residente na (Rua, Av. _____), (código postal) _____, (Localidade) _____ daqui por diante designado(a) Estudante

É livremente e de boa fé celebrado e reduzido a escrito o presente Contrato para a realização de Estágio Curricular, daqui por diante designado por Estágio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

Objeto

1 - O presente Contrato tem por objeto proporcionar ao(à) Estudante do 3º ano da Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial a realização de um estágio curricular no âmbito da Unidade Curricular (UC) “LEGIo32 - Projeto em Engenharia e Gestão Industrial” nos termos constantes da ficha da referida UC, para a concretização dos objetivos abaixo identificados.

2 - Objetivos específicos:

- _____
- _____
- _____
- _____

Artigo 2.º

Supervisão do Estágio

1 - O(a) Estudante é acompanhado(a) por um(a) supervisor(a) da FEUP, o(a) Professor(a) _____, e na Empresa, o(a) Eng.(a)/Dr.(a) / Sr.(a) _____.

2 - O(a) supervisor(a) da FEUP obriga-se a guardar sigilo relativamente a todas as matérias, identificadas pela Empresa como confidenciais, de que venha a ter conhecimento no âmbito da supervisão do Estágio.

Artigo 3.º

Obrigações da Empresa

A Empresa obriga-se a proporcionar ao(à) Estudante todas as condições necessárias para a realização do Estágio, nomeadamente a formação em segurança, adequada às atividades específicas a desenvolver pelo(a) Estudante.

Artigo 4.º

Obrigações da FEUP

1 - Proporcionar o apoio de um docente na FEUP que será o “Supervisor” do Estagiário, que será responsável pelo(a):

- 1.1 Aprovação do programa de trabalhos inicialmente proposto;
- 1.2 Acompanhamento do Estagiário;
- 1.3 Avaliação qualitativa do Estágio.

Artigo 5.º

Obrigações do(a) Estudante

O/a Estudante, durante o período de realização do Estágio, obriga-se a:

- a) Respeitar os horários definidos, com assiduidade, assim como outras regras internas da Empresa, seja de comportamento e segurança ou outras;
- b) Desempenhar com zelo e diligência as suas funções;
- c) Guardar sigilo relativamente a todas as matérias, identificadas pela Empresa como confidenciais, de que venha a ter conhecimento no âmbito da realização do estágio.
- d) Elaborar e submeter à FEUP, para avaliação, um Relatório de Estágio, de acordo com as normas definidas pelo(s) Regente(s) e com a Ficha da UC.

Artigo 6.º

Direitos de Propriedade Intelectual

1 - Pertencem exclusivamente ao (à) Estudante os direitos de autor sobre o Relatório de Estágio desenvolvido no âmbito do presente contrato.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, pertencerão à Empresa os demais direitos, nomeadamente, os que incidam sobre quaisquer produtos criados ou desenvolvidos no âmbito do presente contrato, ou outros que com base neles venham a ser criados ou desenvolvidos, podendo de todos eles a Empresa fazer uso, sem quaisquer limitações.

Artigo 7.º

Proteção de Dados Pessoais

1 - Pela transmissão de dados pessoais dos interessados cobertos pelo presente contrato, as partes cumprirão a legislação em vigor, tomando as medidas técnicas e organizacionais aplicáveis.

2 - Em caso de dúvida, é aplicado o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Artigo 8.º

Local

A realização do Estágio decorrerá nas instalações da Empresa, em _____ (localidade), ou outros locais nos quais a empresa desenvolva a sua atividade

Artigo 9.º

Período de Duração do Contrato

1 - O período de duração do contrato tem início no dia 10 de Fevereiro de 2025 e concluir-se-á a 30 de Maio de 2025, com uma duração de 128 horas.

2 - A realização do Estágio não poderá prejudicar a deslocação à FEUP e frequência das demais UC a que o(a) Estudante se encontra inscrito(a).

Artigo 10.º

Revogação

As Partes poderão, a todo o tempo, revogar o presente contrato, desde que o Estágio se apresente lesivo do funcionamento normal da Empresa ou seja considerado pedagogicamente desaconselhado pela FEUP ou o/a Estudante manifeste interesse nesse sentido.

Artigo 11.º

Seguros

Durante o período de estadia na Empresa para realização do Estágio, o/a Estudante ficará, até ao momento da sua conclusão, abrangido pelo Seguro Escolar Obrigatório, beneficiando, em caso de acidente ocorrido no local de realização do Estágio ou no trajeto de, e para, o referido local, de garantias idênticas às existentes durante o período escolar.

Artigo 12.º

Disposições finais

Durante o período de realização do Estágio, o/a Estudante mantém a sua relação com a FEUP enquanto tal pelo que o presente Contrato não gera nem titula relações de trabalho ou qualquer vínculo laboral entre a Empresa e o Estudante.

Feito em triplicado (três exemplares originais, sendo um para a FEUP, outro para a Empresa e outro para o/a Estudante) ou em cópia única em formato digital quando assinado digitalmente com recurso a assinatura digital certificada por todas as partes.

Porto, ____ de _____ de 20____

Vice-Presidente do Conselho Científico Jaime Cardoso Professor Catedrático	Representante da Empresa (_____)	Diretor da Licenciatura em Engenharia Vera Migueis Professor Associado
Supervisor(a) na Empresa (_____)	O(a) Supervisor(a) do Estágio na FEUP (_____)	O(a) Estudante (_____)